

PROJETO DE LEI N° 068-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Arlindo Schmitt e Renan Sbaraini Delavald.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Arlindo Schmitt e Renan Sbaraini Delavald, de acordo com as seguintes especificações e valores:

I – imóvel de propriedade do Município de Lajeado: uma área de terreno urbano com superfície de 375,01m² (trezentos e setenta e cinco metros e um décimo quadrados), sem benfeitorias, inscrito na matrícula sob o n.º 47.011, do Registro de Imóveis de Lajeado, localizado nesta cidade, Bairro Moinhos D'Água, na rua C, lado ímpar, distante 42,51 metros da Avenida Aury Stürmer, no quarteirão formado pela Avenida Aury Stürmer, ruas B e C e propriedade do Município de Lajeado, considerando como Setor 50, Quadra 77, Lote 87, correspondendo ao TERRENO 12 da QUADRA 17 do LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO, confrontando-se: ao sul, na extensão de 12,50 metros, com a rua C, seguindo no sentido anti horário faz um ângulo interno de 90°14'58" na direção sul-norte e confronta-se, ao este, na extensão de 30,02 metros, com o terreno 13, aí faz um ângulo interno de 89°45'02" na direção leste-oeste e confronta-se, ao norte, na extensão de 12,50 metros, com o terreno 6, aí faz um ângulo interno de 90°14'58" na direção norte-sul e confronta-se, ao oeste, na extensão de 30,02 metros, com o terreno 11, fechando o polígono num ângulo interno de 89°45'02", avaliado em R\$ 90.000,00;

II – imóvel de propriedade de Arlindo Schmitt e Renan Sbaraini Delavald: uma área de terreno urbano com a superfície de 364,00m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, inscrito na matrícula sob o n.º 26.136, do Registro de Imóveis de Lajeado localizado em Conventos, neste Município, à rua sem nome, lado par, distante 87,00 metros da rua Pedro Theobaldo Breidenbach, considerando como setor 09, quadra 01, lote 102, confrontando-se ao OESTE na extensão de 14,00 metros, com a rua sem nome; ao LESTE, na mesma extensão, com propriedade de João Mario Rockenbach; ao NORTE, na extensão de 26,00 metros, com propriedade de Arlindo e Ilsi Schmitt, avaliado em R\$ 90.000,00;

Art. 2º A área permutada e descrita no inciso II do artigo 1º desta Lei destinam-se ao prolongamento da Rua Artêmio Frederico Rockenbach.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 068-03/2015

Lajeado, 15 de abril de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a permutar um imóvel de propriedade do Município de Lajeado por um imóvel de propriedade de Arlindo Schmitt e Renan Sbaraini Delavald.

Trata-se de solicitação de permuta de área protocolada pelo Sr. Arlindo Schmitt, em virtude de que o referido imóvel é usado pelos moradores do Bairro Conventos como passagem de pedestres e veículos pelo fato do mesmo estar na projeção da rua.

A área de propriedade do Município de Lajeado e descrita no inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei anexo, possui a superfície 375,01m², inscrito na matrícula sob o n.º 47.011, do Registro de Imóveis de Lajeado.

Para o Município, a permuta proposta mostra-se conveniente, pois o Município também poderá utilizar o imóvel para dar prolongamento a Rua Artêmio Frederico Rockenbach.

Por fim, cabe referir que conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação dos Imóveis, ambos possuem o mesmo valor de mercado que, nos termos da informação trazida pelo Engenheiro Franki Bersch, atualmente alcança o valor de R\$ 90.000,00.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.